



DECRETO NÚMERO 1.064/2026

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Sabará."

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando os dispositivos das Leis Municipais nº 2.895, de 2023, e nº 2.677, de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Sabará os seguintes membros:

Representantes do Poder Público

- Lívia Moreira de Sousa (Titular)
- Paulo Gabriel Teixeira Mattos Godinho (Suplente)
- Carlos Eduardo Chagas de Souza (Titular)
- Maria Clara de Oliveira Braga (Suplente)
- Steffany de Oliveira Gama (Titular)
- Rildo Gonçalves Ferreira (Suplente)
- Cassirlene Vieira (Titular)
- Ismael da Silva Santos (Suplente)
- Maurício Wisses de Figueiredo (Titular)
- João Furtuoso Bueno (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

- Rosemary Santana da Silva – Pró-Moradia (Titular)
- Terezinha Berenice de Sousa Van Stralen – Pró-Moradia (Suplente)
- Marco Antônio Rios – Vera Maria Mendes (Titular)
- Devanilson do Carmo – Vera Maria Mendes (Suplente)

- Letícia Araújo Notini – MLB (Titular)
- Rodrigo Cayres Damasceno – MLB (Suplente)
- Fábio Henrique Ferreira Teixeira – Construção Civil (Titular)
- Marco Antônio e Silva – Construção Civil (Suplente)
- Rogério Visacro – Entidade de Ensino Superior (Titular)
- Rafaela Soares de Araújo – Entidade de Ensino Superior (Suplente)

Art. 2º A função dos conselheiros não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Sabará exercerão mandato de 02 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 589, de 15 de setembro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 20 de julho de 2026.

Rodolfo Tadeu Silva
Prefeito Municipal